

20 JAN. 1966

Ata da primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, eleita para o quadriênio de mil novecentos oitenta e seis, mil novecentos oitenta e nove, realizada no dia vinte de janeiro de mil novecentos oitenta e seis.

Em vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no local habitual das reuniões, no edifício da Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Fernandes Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos vereadores Senhores; António de Condeira Gomes Correia, Bartolomeu Fomes e Rego, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Eugénio José Jácio Correia de Siqueira e Sebastião de Sousa, e outros, Alexandre José de Almeida Soares Pereira, Assessor Antiquário. Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente referiu a abertura da reunião.

### Deliberações

Marcação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal: - A fim de os trabalhos, a Câmara, com a concordância de todos os seus membros, decidiu realizar as suas reuniões ordinárias semanalmente, às segundas feiras, pelas catorze horas e quinze minutos, no Gabinete do Presidente da Câmara, edifício da Paços do Concelho, e, em cumprimento do preceituado no número seis do artigo septuagésimo oitavo, do decreto de mil novecentos e sessenta e quatro, de vinte e nove de março, considerar presentes a última reunião de cada mês. Não foi deliberado exclusivamente transferir para o primeiro dia útil seguinte as reuniões que não puderem realizar-se nas segundas feiras que coincidam com feriados.

Delegação de poderes ao Senhor Presidente: Considerando que para o regular funcionamento dos Serviços se torna indispensável transferir para o Senhor Presidente algumas das competências delegadas da Câmara, para além das que lhe são tratadas de legalmente nos termos do número um do artigo quinquagésimo segundo, do decreto-lei número cem e sessenta e sete, de vinte e nove de Março, e bem assim, autorizá-lo a efectuar alguns pagamentos que, pela sua natureza e prazo e que estão sujeitos não podem ficar dependentes da realização das reuniões ordinárias, foi deliberado conceder-lhe, durante o corrente ano, os seguintes poderes: Um - Os constantes das alíneas a), i) e j) do número um, da alínea j, do número dois e da alínea i) do número quatro, do artigo quinquagésimo primeiro do diploma acima mencionado. Dois - Autorizá-lo a conceder licenças para obras e a aprovar os respectivos projectos (alínea e), número dois, do artigo quinquagésimo primeiro, devendo, porém, submeter plenamente a apreciação do Conselho de todos os que envolvem construção de assinalar o volume e reconhecido importância ou possam oferecer dividendos quanto ao seu desempenho. Tres - Autorizá-lo a mandar executar obras municipais de pequena importância e de reconhecida urgência, bem como recrutar o pessoal indispensável e adquirir materiais, para a sua realização. Quatro - Autorizá-lo, desde já, a realizar os pagamentos adiantados mencionados, a efectuar os pagamentos próprios e pelos empréstimos que forem devidos, ficando a Secretária encarregada de processar os respectivos documentos até ao limite das verbas orçamentais; ao Senhor Presidente e vereadores em regime de permanência e a todo o pessoal do quadro, os subsídios, ven-

20 JAN. 1968

FI. 151

cimento ou salários que lhes competirem, a partir do dia vinte e cinco de cada mês; aos Senhores Vereadores que não se encontrem em regime de permanência, membros do Conselho Municipal e do Conselho de Administração do Serviço Municipalizado, as importâncias dos senhas de presenças que lhes forem devidas; ao tesoureiro, o abono por faltas a partir do dia vinte e cinco de cada mês; aos contestados a prazo e aos assalariados eventuais, os ordenados e salários a que tiverem direito no último dia útil de cada mês; ao Estado e a todas as entidades que tiverem de receber receitas consignadas, as importâncias das respectivas contas, nos prazos devidos; às diversas entidades, todos os pagamentos deudas, encargos e subsídios certo fixado pela Câmara e legalmente orçamentados, também em devido prazo; ao Secretário do Município, o abono de família e prestações complementares todas deliberadas e aprovadas por unanimidade, com excepção do poder delegado a que se refere a alínea e) do número 2º do artigo quinquagésimo primeiro, do suscitado Decreto-Lei 1º Conceder licenças para construção, edificação ou conservação, bem como aprovar o respectivo projecto nos termos do lei 1º que mereceu voto contra do vereador Senhor Manuel Marques Tavares, o qual disse não poder concordar com a atribuição a um só membro da Câmara de uma competência de tal importância;

Vereadores em Regime de permanência: nos termos do 2º parágrafo do número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Decreto-Lei número cem e sessenta e quatro, de vinte e nove de Março, e artigos 1º e 2º do lei número vinte e cinco de Março de 1967.

de dose de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade dar a sua concordância à extinção de vereadores, em regime de permanência neste Município, sem como fixar seu dízimo ou seu número, de conformidade com a alínea e) do referido artigo.

Fundo Permanente: - Ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta que foi aprovada por unanimidade de votos: "Que seja constituído um fundo permanente de quantia de mil réis destinados a favor do Assessor Científico para pequenas despesas de expediente, o qual prestará, no fim de cada mês, contas pela sua utilização."

Intervenção do fuzileiro pelos Senhores Vereadores: - De acordo com o preceituado no número um do artigo quinquagésimo quatro, do diploma citado, o Senhor Presidente disse que incumbia os Senhores Vereadores das seguintes tarefas específicas reservadas para si as que dizem respeito a Administração, Organização e Planejamento: Vereador Senhor Arnaldo da Conceição Gomes Correia: obras municipais e manutenção de equipamentos; Senhores vereadores Bartolomeu de Fozes e Régis e o Engenheiro Jorge Júlio Correia de Silva, obras particulares, serviços municipais de habitação, equipamento escolar e recreação (localização industrial e estabelecimento industriais ligados ao abastecimento); Senhores vereadores Manuel Albino Casimiro de Almeida; agricultura, saúde, turismo e cultura e desporto. Senhores vereadores Sebastião de Sousa: qualidade de vida (ajustamento, zonas verdes, educação sanitária, residências sólidas, saneamento sanitário, controle de poluição), transportes (transito rodoviário, locais abertos) e topografia. Senhores vereadores Manuel Marques Tavares: atividades económicas (comércio urbano e feiras, fiscalização sanitária). Senhores Bartolomeu de Fozes e Régis: construção (refeições, alojamentos, infra-estrutura)





*[Handwritten signature]*

27 JAN. 1980

Escolto de a ordem de trabalhos, quando houver  
ou outras assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi  
sucesso a renúncia de qual se encontra presente este  
que eu, Alexandre Guly, assessor técnico a  
legis. e observo.

AMOA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Luís Filipe  
Alexandre Guly